

PORTARIA ANAC N° 73/SIA, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Exclui o Aeródromo Público de Propriá (SE) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.001391/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Propriá;

II - código OACI: SNOP;

III - município (UF): Propriá (SE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 16' 02"S/036° 50' 01"W

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2014.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 39, de 27 de abril de 1973, do Departamento de Aviação Civil, publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 1973.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária